



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Clóvis Beviláqua		
EMENTA: Recredencia o Colégio Clóvis Beviláqua, INEP 23135891, no município de Jaguaribe, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 8191105/2016	PARECER Nº 0096/2017	APROVADO EM: 08.03.2017

I – RELATÓRIO

Francêsa Diógenes Pinheiro, diretora pedagógica do Colégio Clóvis Beviláqua, INEP 23135891, no município de Jaguaribe, por meio do processo nº 8191105/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A presente Instituição integra a rede privada de ensino, com sede na Avenida 08 de Novembro, 443, Bairro Centro, CEP: 63.475-000, CNPJ nº 07.559.123/0001-06. A escola esteve recredenciada sob o Parecer CEE nº 202/2016, com validade até 31.12.2016.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Francêsa Diógenes Pinheiro, diretora pedagógica, Licenciada em Letras, Registro nº 7077, com Especialização em Coordenação Pedagógica, Supervisão e Gestão Educacional, e como secretária escolar, Francisca Vanda Peixoto Muniz, legalmente habilitada, Registro nº AAA063124.

O corpo docente da instituição é composto de 25 professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 1192 títulos para um total de 532 alunos matriculados, proporcionando 2,2 livros por alunos.

As dependências físicas contam com: 16 salas de aula; 03 banheiros; diretoria; secretaria; sala de professores; coordenação; sala de apoio pedagógico; biblioteca; laboratório de informática; auditório; quadra de esporte coberta; cantina e almoxarifado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0096/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Colégio Clóvis Beviláqua, INEP 23135891, no município de Jaguaribe, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 165/2017, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de março de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE